DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 28 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 39-P-09793/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL

(PROC. Nº 39-P-09793/2026)

A Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, para a hipótese do inciso III do artigo 1º desta Deliberação, na(s) área(s) Ciências Farmacêuticas, para a(s) disciplina(s) FR 614 - Farmacognosia e FR 318 - Morfologia de Plantas Medicinais, junto a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga(s) temporária(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R$ 2.945,78 - (referência: MS3.1 - Professor Doutor I, julho/2026).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de **180** (cento e oitenta) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, exclusivamente por meio do link: https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ , Rua Cândido Portinari, nº 200 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz" na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", prédio administrativo, Setor 01 - Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), no horário das 09h do primeiro dia do prazo, até às 23h59min do último dia do prazo, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 01)

II. prova de Títulos (peso 01)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de 18/08/2026, na Rua Cândido Portinari, nº 200, às 08:00 horas da manhã -Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP e protocolado na Setor de Recursos Humanos (RH) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP .

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto N° 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário , da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos (RH), da Faculdade de Ciências Farmacêuticas , pelo telefone (19) 3521-7067 ou pelo e-mail rhfcf@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMA(S) DA(S) DISCIPLINA(S)

FR 318 Morfologia de Plantas Medicinais:

Ementa: Fundamentação teórica de conceitos da taxonomia botânica e sistemática

vegetal. Investigação da morfologia macroscópica e microscópica de espécies nativas e

exóticas de interesse alimentício e farmacêutico.

Objetivo: Promover o conhecimento e fornecer subsídios ao discente para o

reconhecimento e identificação de espécies de interesse farmacêutico

Programa:

Taxonomia e Nomenclatura Botânica;

Técnicas de herborização;

Organização celular vegetal;

Classificação de tecidos vegetais (Meristemas, Sistema de revestimento, Sistema de

preenchimento, Sistema de sustentação, Sistema vascular, Estruturas de

secreção/excreção)

Morfologia e Anatomia de órgãos vegetais (Raiz/Rizomas, Caule/Cascas, Folhas, Flores/

Inflorescências e Frutos);

Características macroscópicas e microscópicas das principais espécies de interesse

farmacêutico.

FR 614 Farmacognosia

Ementa: Farmacognosia: conceitos e métodos. Extração, identificação e doseamento de

princípios ativos naturais e sua utilização como matéria prima de medicamentos e cosméticos. Estudo de plantas medicinais e drogas vegetais contendo os principais metabólitos de interesse farmacêutico: terpenos, óleos essenciais e fixos, gomas, resinas, alcaloides, taninos, cumarinas, heterosídeos (flavonoides, antraderivados, cardiotônicos, saponinas). Conceituação e legislação de fitoterápicos. Uso seguro de plantas medicinais brasileiras.

Programa:

Teórico: 01. Análise macroscópica de droga vegetal 02. Farmacopéia: monografias de matérias primas contendo produtos naturais e drogas vegetais 03. Cultura e coleta de plantas medicinais.Análise farmacognóstica e preparo de extratos,métodos de extração e separação de princípios ativos 05. Avaliação e qualidade de matéria prima vegetal, tecnologia e legislação de fitoterápicos e alimentos funcionais. Legislação de fitoterápicos 06. Óleos essenciais e drogas contendo óleos essenciais 07. Esteróides e Terpenóides 08. Saponinas e drogas contendo saponinas 09. Heterosídeos cardiotônicos e drogas contendo glicosídeos cardiotônicos 10. Alcalóides e drogas contendo alcalóides, metilxantinas

11. Flavonóides e drogas contendo flavonóides 12. Taninos e drogas contendo taninos 13. Antraderivados e drogas contendo antraderivados Prático: 01. Análise macroscópica da droga vegetal 02. Revisão de literatura 03. Métodos de extração e separação 04. Óleos essencias 05. Esteróides, terpenóides e saponinas 06. Heterosídeos cardiotônicos 07. Alcalóides 08. Flavonóides 09. Taninos 10. Antraderivados